



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 17 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2654

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto nº. 167, de 17 de Junho de 2020** - Prorroga, por 30 (trinta) dias o Decreto nº. 083, de 17 de março de 2020.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 167, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“Prorroga, por 30 (trinta) dias o Decreto nº. 083, de 17 de março de 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no inciso II do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias o Decreto Municipal nº. 083, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º. Ficam mantidas, naquilo que não sejam incompatível com as disposições deste decreto, as normas fixadas do Decreto Nº 091, de 23 de março de 2020, do Decreto Nº 103, de 30 março de 2020, Decreto Nº 128, de 13 abril de 2020, Decreto Nº 131, de 20 de abril de 2020 e Decreto de Nº 138, de 30 de abril 2020.

Art. 3º. As medidas contidas neste Decreto poderão ser alteradas a qualquer tempo, para assegurar a eficácia de prevenção/combate a COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga, aos 17 de junho de 2020.

Christine Pinto Rosa
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia